

PORTARIA Nº 039/2022/GBSES

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 025/2022/GBSES, de 19 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 025/2022/GBSES, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de 20 de janeiro de 2022, que estabelece medidas de funcionamento e regime de trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, em razão das medidas excepcionais e de caráter temporário de prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) e vírus Influenza; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2022/SEPLAG, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação da Instrução Normativa nº 001/01/2022, que estabelece as diretrizes gerais, de caráter excepcional e temporário, para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos no regime de revezamento presencial com teletrabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o disposto na Portaria nº 025/2022/GBSES, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de 20 de janeiro de 2022, mediante a vigência estabelecida no art. 1º da Instrução Normativa nº 002/2022/SEPLAG, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde